

RESOLUÇÃO SEDUC/SSP Nº. 4, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho entre a Secretaria da Educação e a Secretaria da Segurança Pública, constituído pela Resolução SEDUC/SSP nº 1, de 20 de março de 2025, e dá outras providências.

Os Secretários da Educação e da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando a complexidade do tema e a necessidade de continuidade dos trabalhos para garantir a segurança e proteção de alunos, professores e funcionários das unidades escolares,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SEDUC/SSP nº 1, de 20 de março de 2025, contado a partir da publicação desta resolução.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução SEDUC/SSP nº 1, de 20 de março de 2025, com a redação dada pela presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.